



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Gal. Carlos Cavalcanti, 4.748 – Bloco da Reitoria – Campus em Uvaranas
Fone: (42) 3220-5701 - Fax: (42) 320-3702
Internet: <http://www.uepg.br> e-mail: prograd@uepg.br
CEP: 84.030-900 - Ponta Grossa – Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131/2013

A Professora Graciete Tozetto Góes, Pró Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal no. 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências, considerando a Resolução CEPE no. 21/2011 que aprova o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC da UEPG,

R E S O L V E:

- Art. 1º** DETERMINAR que as disciplinas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC, com carga horária máxima de até 34 (trinta e quatro) horas, por seu caráter diferenciado no desenvolvimento das atividades, quando forem ofertadas concomitantemente com os Estágios Curriculares Obrigatório ou Não Obrigatório, não serão consideradas como impeditivo para a realização das 40 (quarenta) horas semanais destes.
- Art. 2º** A possibilidade de realização de 40 (quarenta) horas semanais de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios concomitantemente com o desenvolvimento das disciplinas de OTCC, apenas se aplica quando esta disciplina for a única ofertada no semestre ou na série.
- Art. 3º** As disciplinas de 34 (trinta e quatro) horas que não forem denominadas OTCC, porém, que na ementa estiver estabelecido o desenvolvimento deste trabalho, serão enquadradas no disposto dos artigos 1º e 2º.
- Art. 4** A presente Ordem de Serviço passará a vigorar na data de sua edição, revogando expressamente a Ordem de Serviço no. 131/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Ponta Grossa, 09 de dezembro 2013.


Prof. Graciete Tozetto Góes
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO